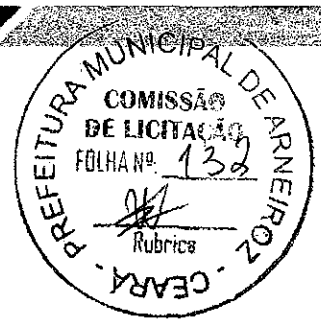




TERMO DE INABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 2026.06.02.07

Empresa: L A F SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.018.383/0001-38, com sede na Rua Antônio Loureiro Lino, nº 73, José Bastos de Oliveira, Arneiroz/CE

Considerando que, nos termos do item 7.2 do Edital/Instrumento Convocatório do processo acima identificados, a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi regularmente convocada para o envio da documentação de habilitação prevista no item 7.1, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da convocação;

Considerando que a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, deixou de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos exigidos no subitem 7.1 do edital:

- **7.1.2** — Cédula de Identidade (RG), ou documento equivalente, e CPF dos sócios-administradores ou do titular da empresa;
- **7.1.11** — Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação;
- **7.1.12** — Declaração, em papel timbrado, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **7.1.13** — Prova de inscrição/registro da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Considerando que a documentação de habilitação constitui exigência de caráter obrigatório, prevista em edital cuja ausência, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe a inabilitação da licitante e a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, ressalvado o direito de recurso;

Considerando, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que obriga tanto a Administração quanto os licitantes ao cumprimento estrito das regras fixadas no ato convocatório;

RESOLVE:

1. **INABILITAR** a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, no processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.06.02.07**, por descumprimento do subitem 7.1 do instrumento convocatório, em razão da ausência dos documentos indicados nos subitens 7.1.2, 7.1.11, 7.1.12 e 7.1.13;
2. Determinar a **convocação do licitante subsequente, R2 ASSESSORIA – ME**, CNPJ nº 29.992.792/0001-00, na ordem de classificação, para apresentação documentação de habilitação, nos termos do instrumento convocatório;



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



3. Determinar a publicação do presente Termo e sua juntada aos autos dos respectivos processos administrativos.

Arneiroz/CE, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Considerando que a documentação de habilitação constitui exigência de caráter obrigatório, prevista em edital cuja ausência, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe a inabilitação da licitante e a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, ressalvado o direito de recurso;

Considerando, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que obriga tanto a Administração quanto os licitantes ao cumprimento estrito das regras fixadas no ato convocatório;

RESOLVE:

1. **INABILITAR** a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, no processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.06.02.05**, por descumprimento do subitem 7.1 do instrumento convocatório, em razão da ausência dos documentos indicados nos subitens 7.1.2, 7.1.11, 7.1.12 e 7.1.13;

2. Determinar a **convocação do licitante subsequente, R2 ASSESSORIA – ME**, CNPJ nº 29.992.792/0001-00, na ordem de classificação, para apresentação documentação de habilitação, nos termos do instrumento convocatório;

3. Determinar a publicação do presente Termo e sua juntada aos autos dos respectivos processos administrativos.

Arneiroz/CE, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:3A2C10DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TERMO DE INABILITAÇÃO Nº: 2026.06.02.06

Dispensa de Licitação nº: 2026.06.02.06

Empresa: L A F SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.018.383/0001-38, com sede na Rua Antônio Loureiro Lino, nº 73, José Bastos de Oliveira, Arneiroz/CE

Considerando que, nos termos do item 7.2 do Edital/Instrumento Convocatório do processo acima identificados, a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi regularmente convocada para o envio da documentação de habilitação prevista no item 7.1, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da convocação;

Considerando que a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, deixou de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos exigidos no subitem 7.1 do edital:

7.1.2 — Cédula de Identidade (RG), ou documento equivalente, e CPF dos sócios-administradores ou do titular da empresa;

7.1.11 — Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação;

7.1.12 — Declaração, em papel timbrado, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.13 — Prova de inscrição/registro da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Considerando que a documentação de habilitação constitui exigência de caráter obrigatório, prevista em edital cuja ausência, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe a inabilitação da licitante e a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, ressalvado o direito de recurso;

Considerando, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que obriga tanto a Administração quanto os licitantes ao cumprimento estrito das regras fixadas no ato convocatório;

RESOLVE:

1. **INABILITAR** a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, no processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.06.02.06**, por descumprimento do subitem 7.1 do instrumento

convocatório, em razão da ausência dos documentos indicados nos subitens 7.1.2, 7.1.11, 7.1.12 e 7.1.13;

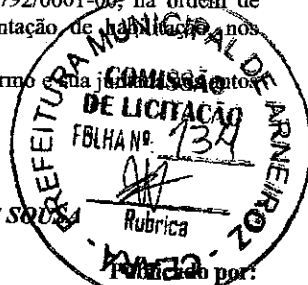
2. Determinar a **convocação do licitante subsequente, R2 ASSESSORIA – ME**, CNPJ nº 29.992.792/0001-00, na ordem de classificação, para apresentação documentação de habilitação, nos termos do instrumento convocatório;

3. Determinar a publicação do presente Termo e sua juntada aos autos dos respectivos processos administrativos.

Arneiroz/CE, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação



Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:ED1BA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TERMO DE INABILITAÇÃO Nº: 2026.06.02.07

Dispensa de Licitação nº: 2026.06.02.07

Empresa: L A F SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.018.383/0001-38, com sede na Rua Antônio Loureiro Lino, nº 73, José Bastos de Oliveira, Arneiroz/CE

Considerando que, nos termos do item 7.2 do Edital/Instrumento Convocatório do processo acima identificados, a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi regularmente convocada para o envio da documentação de habilitação prevista no item 7.1, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da convocação;

Considerando que a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, deixou de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos exigidos no subitem 7.1 do edital:

7.1.2 — Cédula de Identidade (RG), ou documento equivalente, e CPF dos sócios-administradores ou do titular da empresa;

7.1.11 — Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação;

7.1.12 — Declaração, em papel timbrado, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.13 — Prova de inscrição/registro da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Considerando que a documentação de habilitação constitui exigência de caráter obrigatório, prevista em edital cuja ausência, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe a inabilitação da licitante e a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, ressalvado o direito de recurso;

Considerando, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que obriga tanto a Administração quanto os licitantes ao cumprimento estrito das regras fixadas no ato convocatório;

RESOLVE:

1. **INABILITAR** a empresa **L A F SAMPAIO**, CNPJ nº 43.018.383/0001-38, no processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.06.02.07**, por descumprimento do subitem 7.1 do instrumento convocatório, em razão da ausência dos documentos indicados nos subitens 7.1.2, 7.1.11, 7.1.12 e 7.1.13;

2. Determinar a **convocação do licitante subsequente, R2 ASSESSORIA – ME**, CNPJ nº 29.992.792/0001-00, na ordem de classificação, para apresentação documentação de habilitação, nos termos do instrumento convocatório;

3. Determinar a publicação do presente Termo e sua juntada aos autos dos respectivos processos administrativos.

Arneiroz/CE, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AB8400E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.08.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.08.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 07 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de obras para adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário, pavimentação em pedra tosca e bueiros, com localização na Serra de Santana, e Estrada que liga o Sítio Trapiá a CE-375, Zona Rural do Município de Assaré-CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 105 da Lei Federal nº 814.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 07 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Mateus Ferreira Alencar e João Nilton de Sousa, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C38058B1

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTER IMAGEM S/C LTDA. **Objeto:** Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de abril de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Edmilson Martins de Lima Júnior, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D2AEF8F

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JANIO FREIRE DE ALENCAR ME. **Objeto:** Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de abril de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Janio Freire de Alencar, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC29A7DA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA. **Objeto:** Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de abril de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Patrícia Monara Moreira de Alencar Parente, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5AB8A242

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria